



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes o Projeto de Lei nº 8.624/2020, de autoria do vereador Edjaílson da Caru Forró que dispõe sobre a proibição de cobrança de estacionamento a condutores idosos e deficientes, no âmbito de Caruaru-PE, e dá outras providências.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o art. 249 do Regimento Interno.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou que foram encontrados vícios de competência que maculam a referida proposição, concluindo com **parecer desfavorável** – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Assim, a Comissão de Legislação e Redação de Leis, no uso de sua atribuição regimental, emite **parecer desfavorável** do Projeto de Lei nº 8.624/2020, com fundamentação remissiva *in totum* – pela rejeição da propositura.

Caruaru-PE, 04 de Setembro de 2020.

Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador PIERSON LEITE

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis